



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

06/05/2026

EDIÇÃO Nº 476 / ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 103/2026

DECRETO Nº 103/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2017, DETERMINANDO A UC - UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art 12 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/20217

Decreta

Art. 1º. A UC - Unidade de Contribuição será fixada para o exercício de 2026 em

R\$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. A UC está determinada conforme rateio estabelecido na planilha anexa a este Decreto, que dispõe sobre a quantidade de unidades por faixas de consumo e unidades territoriais (QUTP).

Art. 2º. O valor mensal da CIP - Custeio da Iluminação Pública, em reais, conforme determinado pela Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017, sendo estabelecida por faixa de consumo, será da seguinte forma:

I - RESIDENCIAL POR KWH		
DE 0 A 30	R\$ 5,60	
ACIMA DE 30 A 100	R\$ 11,20	
ACIMA DE 100 A 500	R\$ 14,93	
ACIMA DE 500 A 1000	R\$ 18,66	
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$ 26,13	
ACIMA DE 5000	R\$ 31,73	
II - RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH		
DE 0 A 30	R\$ 3,73	
ACIMA DE 30 A 100	R\$ 5,60	
ACIMA DE 100 A 500	R\$ 11,20	
ACIMA DE 500	R\$ 16,80	
III - COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH		
DE 0 A 30	R\$ 9,33	
ACIMA DE 30 A 100	R\$ 14,93	



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

06/05/2026		EDIÇÃO Nº 476 / ANO 2026					
ACIMA DE 100 A 500	R\$ 20,53						
ACIMA DE 500 A 1000	R\$31,73						
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$ 37,33						
ACIMA DE 5000	R\$ 55,99						
IV - INDUSTRIAL POR KWH							
DE 0 A 1000	R\$ 39,19						
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$ 55,99						
ACIMA DE 5000 A 10000	R\$ 93,31						
ACIMA DE 10000	R\$ 130,64						
V - RESIDENCIAL, AGROPECURÁRIO E INDUSTRIAL RURAL POR KWH							
DE 0 A 30	R\$ 0,93						
ACIMA DE 30 A 100	R\$ 2,80						
ACIMA DE 100 A 500	R\$ 3,73						
ACIMA DE 500 A 1000	R\$ 4,67						
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$ 9,33						
ACIMA DE 5000	R\$ 11,20						
VI - PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR KWH							
DE 0 A 500	R\$ 37,33						
ACIMA DE 500 A 1000	R\$ 46,66						
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$ 55,99						
ACIMA DE 5000	R\$ 65,32						
VII - DEMAIS UNIDADES							
	R\$ 9,33						

§ 1º. O Poder Público Municipal está isento da CIP, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.

§2º. A vigência da CPI estabelecida neste decreto será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado até o estabelecimento de novos valores.

Art. 3º. O Município contratará com a concessionária distribuidora de energia elétrica para que esta efetive a cobrança da contribuição na fatura mensal do consumo de energia elétrica, conforme Incisos de I a VI do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A concessionária contratada repassará mensalmente o valor arrecadado devendo informar o montante da CIP em relatório analítico individualizado identificando o contribuinte e sua faixa de consumo, classe a que pertence valor de consumo e o valor da CIP.

Parágrafo único. Deverá também informar mensalmente os inadimplentes a fim de que sejam os mesmos inscritos em Dívida Ativa, sendo sujeitos aos acréscimos legais conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº. 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

06/05/2026

EDIÇÃO Nº 476 / ANO 2026

Para efeito único. Consta deste decreto o Anexo | - Planilha de Apuração da Unidade de Contribuição do Rateio de Iluminação Pública para 2026.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

PLANILHA DE APURAÇÃO DA UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 2026						
						CTSIP
QUANTIDADE				vlr p/ consumidor		vlr por ano
RESIDENCIAL POR KWH	QUTP	Nº DE UC	Equalizador	ano	mês	total imóveis
DE 0 A 30	23	0,3	6,9	R\$ 67,19	R\$ 5,60	R\$ 1.545,30
ACIMA DE 30 A 100	42	0,6	25,2	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 5.643,69
ACIMA DE 100 A 500	328	0,8	262,4	R\$ 179,16	R\$ 14,93	R\$ 58.766,01
ACIMA DE 500 A 1000	20	1	20	R\$ 223,96	R\$ 18,66	R\$ 4.479,12
ACIMA DE 1000 A 5000	4	1,4	5,6	R\$ 313,54	R\$ 26,13	R\$ 1.254,15
ACIMA DE 5000	0	1,7	0	R\$ 380,72	R\$ 31,73	R\$ -
RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH						
DE 0 A 30	1	0,2	0,2	R\$ 44,79	R\$ 3,73	R\$ 44,79
ACIMA DE 30 A 100	3	0,3	0,9	R\$ 67,19	R\$ 5,60	R\$ 201,56
ACIMA DE 100 A 500	33	0,6	19,8	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 4.434,33
ACIMA DE 500	3	0,9	2,7	R\$ 201,56	R\$ 16,80	R\$ 604,68
COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH						
DE 0 A 30	8	0,5	4	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ 895,82
ACIMA DE 30 A 100	8	0,8	6,4	R\$ 179,16	R\$ 14,93	R\$ 1.433,32
ACIMA DE 100 A 500	19	1,1	20,9	R\$ 246,35	R\$ 20,53	R\$ 4.680,68
ACIMA DE 500 A 1000	9	1,7	15,3	R\$ 380,72	R\$ 31,73	R\$ 3.426,52
ACIMA DE 1000 A 5000	9	2	18	R\$ 447,91	R\$ 37,33	R\$ 4.031,21
ACIMA DE 5000	2	3	6	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 1.343,74
INDUSTRIAL POR KWH						
DE 0 A 1000	1	2,1	2,1	R\$ 470,31	R\$ 39,19	R\$ 470,31
ACIMA DE 1000 A 5000	2	3	6	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 1.343,74
ACIMA DE 5000 A 10000	0	5	0	R\$ 1.119,78	R\$ 93,31	R\$ -
ACIMA DE 10000	0	7	0	R\$ 1.567,69	R\$ 130,64	R\$ -



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

06/05/2026	EDIÇÃO Nº 476 / ANO 2026					
RESIDENCIAL, AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL RURAL POR KWH						
DE 0 A 30	47	0,05	2,35	R\$ 11,20	R\$ 0,93	R\$ 526,30
ACIMA DE 30 A 100	45	0,15	6,75	R\$ 33,59	R\$ 2,80	R\$ 1.511,70
ACIMA DE 100 A 500	330	0,2	66	R\$ 44,79	R\$ 3,73	R\$ 14.781,09
ACIMA DE 500 A 1000	89	0,25	22,25	R\$ 55,99	R\$ 4,67	R\$ 4.983,02
ACIMA DE 1000 A 5000	59	0,5	29,5	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ 6.606,70
ACIMA DE 5000	10	0,6	6	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 1.343,74
PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR KWH						
DE 0 A 500	29	2	58	R\$ 447,91	R\$ 37,33	R\$ 12.989,44
ACIMA DE 500 A 1000	8	2,5	20	R\$ 559,89	R\$ 46,66	R\$ 4.479,12
ACIMA DE 1000 A 5000	7	3	21	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 4.703,07
ACIMA DE 5000	0	3,5	0	R\$ 783,85	R\$ 65,32	R\$ -
DEMAIS UNIDADES						
	0	0,5	0	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ -
TOTAIS	1139	47,25	654,25		R\$ 881,83	R\$ 46.523,11
Discriminação dos gastos liquidados com iluminação pública em 2025						
Investimentos (1603Reestruturação da Iluminação)				R\$ -		
Gasto com pessoal				R\$ 29.258,13		
Gasto com encargos				R\$ 3.398,34		
Gasto com materiais				R\$ 2.031,44		
Gasto com serviços				R\$ 104.753,77		
Gasto com benefícios a servidores (vale e auxílio saúde)				R\$ 7.084,43		
				R\$ 146.526,11		

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 1e4f9713-d1fa-4b80-ac9d-f5be4d9fc668